

# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo DECRETO Nº 14178, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga dispositivo do Decreto nº 14083, de 28 de julho de 2017, que institui o serviço voluntário no âmbito da Prefeitura Municipal de Taubaté, disciplinando sua prestação nas condições que especifica.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes nos Processos Administrativos nº 25.649/2017 e 13.624/2016 e

**CONSIDERANDO** as recomendações exaradas pela Procuradoria Trabalhista, desta Municipalidade, às fls. 77 e 78 do processo administrativo nº 25.649/17, acerca da necessidade de se alterar o parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 14.083, de 28 de julho de 2017, acrescentando incisos ao referido dispositivo;

**CONSIDERANDO** que a minuta do presente Decreto foi submetida ao Departamento de Administração, no qual aquele Segmento nada teve a manifestar, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XLVII, alínea "b" do art. 5º da Constituição da República;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 11 do decreto nº 14083, de 28 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 11....

Parágrafo único. Pelo descumprimento de quaisquer disposições contidas neste Decreto, poderá, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviços as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa:

III - impedimento em ser readmitido pela Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2017, 379° da fundação do Povoado e 373° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

## JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

#### JEAN SOLDI ESTEVES SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de dezembro de 2017.

# EDUARDO CURSINO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

# HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO